



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE: www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.227 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se as fontes de recurso nas dotações abaixo, ampliando-se os respectivos valores indicado com a nova fonte.

02.03.05.12.361.5036.4049.3390.32.00-283 Fonte 147	R\$ 50.000,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.52.00-282 Fonte 147	5.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.03.05.12.361.5034.4047.3390.32.00-276 Fonte 147	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal